



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Convocação e o envolvimento de todos os servidores públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, durante a palestra de capacitação ministrada aos servidores, conforme solicitação da Secretária Municipal em anexo, resolve e

DECRETA:

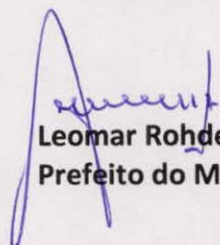
Art. 1º Não haverá expediente ao público junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, no período das 07h30min às 09h30min do dia 14 março de 2023, diante da participação obrigatória de todos os servidores lotados nesta pasta, em palestra de capacitação sobre as mais recentes técnicas de atendimento ao público e visa melhorar a qualidade do serviço prestado à população.

Parágrafo Único: A participação obrigatória refere-se a Jornada diária de trabalho de cada servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/03/23 FL. 279
Visto